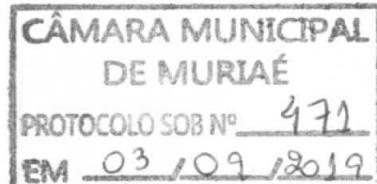




# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



## EMENDA N° 01 AO PROJETO LEI 154/2019.

EMENDA AO PROJETO LEI 154/2019 DE PROTOCOLO SOB O N° 463 DE 26/08/2019, PROIBE O USO DE COMERCIALIZAÇÃO DE LINHA CHILENA OU DE LINHA COM QUALQUER SUBSTÂNCIA CORTANTE USADA PARA EMPINAR PAPAGAIOS, PIPAS E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Omissis

Parág 1º - Omissis

Parág 2º - Omissis

Parág 3º - Omissis

Parág 4º - Cabe a mesma proibição e sujeição de multa empinar pipas, papagaios e similares com fios não cortantes, em vias públicas, onde há riscos a integridade física, sobretudo de motoqueiros e ciclistas.

## JUSTIFICATIVA

Em vias públicas, as características também muito perigosas das linhas comuns, já havendo inclusive, casos de lesões cervicais graves aos usuários de motos e bicicletas, justifica a inclusão dessa emenda.

Câmara Municipal de Muriaé  
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 03 de Setembro de 2019.

  
JOSÉ CARLOS ALVES CERQUEIRA  
Vereador - PSB

Dr. José Carlos Alves Cerqueira  
Vereador